



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1708/2025**

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2025.

Processo nº 0003033-54.2021.8.19.0067,  
ajuizado por

Observa-se que para a presente ação foi emitido o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2034/2024 (fls. 334 a 337), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico do Autor, à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS dos suplementos alimentares **Luteína, Zeaxantina, Vitamina C, Vitamina E, Zinco** (Areds®) e **Cobre e Zinco** (Dois®) e ao medicamento **amitriptilina 25mg** (Amityl®). Adicionalmente, foi requerido esclarecimento médico quanto ao quadro clínico associado a indicação do pleito **amitriptilina 25mg** (Amityl®) e ao detalhamento completo quanto ao quadro de doença macular relacionada a idade, para viabilizar a inferência quanto à indicação dos suplementos alimentares pleiteados.

Nesse sentido, foram acostados novos documentos médicos (fls. 370 a 375) atestando que a Requerente apresenta diagnóstico de **outros transtornos ansiosos** (CID-10: **F41**), em uso de **amitriptilina 25mg** (Amityl®). Adicionalmente, foi reiterado o quadro de **doença macular relacionada a idade** e a prescrição dos pleitos **Luteína, Zeaxantina, Vitamina C, Vitamina E, Zinco** (Areds®) e **Cobre e Zinco** (Dois®).

Frente ao exposto, acrescenta-se que:

- **Amitriptilina 25mg** (Amityl é recomendado para o tratamento da depressão em suas diversas formas e enurese noturna, na qual as causas orgânicas foram excluídas<sup>1</sup>. Considerando o diagnóstico descrito em novo documento médico - **outros transtornos ansiosos, permanece não sendo possível inferir com segurança quanto a indicação do pleito ao quadro clínico da Autora**.
- Suplementos alimentares **Luteína, Zeaxantina, Vitamina C, Vitamina E, Zinco** (Areds®) e **Cobre e Zinco** (Dois®) o novo documento médico não apresenta novas informações acerca do caso da Autora, o que não modifica o teor conclusivo do referido parecer. Dessa forma, reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2034/2024 (fls. 334 a 337).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

**É o parecer.**

**À 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS**

Farmacêutica  
CRF/RJ 6485  
ID: 50133977

**TASSYA CATALDI CARDOSO**

Farmacêutica  
CRF- RJ 21278  
ID: 50377850

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> Bula do medicamento **amitriptilina 25mg** (Amityl®) por cristalia LTDA. Disponível em:<<https://www.cristalia.com.br/produto/243/bula-profissional>>. Acesso em: 6 maio 2025.